



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1833/2000

DE 24 DE ABRIL DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1833
de 24 de 04 de 2000
Gsia. 24 de 04 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“DENOMINA VIVEIRO MUNICIPAL”.

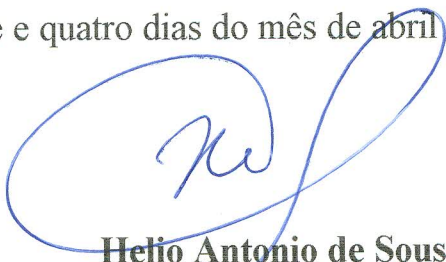
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“VIVEIRO MUNICIPAL EDIENIR DOMINGOS DA SILVA”**, o viveiro de mudas de plantas pertencentes ao município de Goianésia, localizado na Avenida Mato Grosso, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil (24.04.2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL